



Ofício Presidência IBEDAFT nº 5/19

São Paulo, 19 de novembro de 2019.

Exmº Senhor

Deputado Rodrigo Maia

MD. Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Proposta de Reforma Tributária parcial

O Instituto Brasileiro de Estudos de Direito Administrativo, Financeiro e Tributário dando cumprimento a sua finalidade estatutária elaborou, por intermédio de sua Comissão de Assuntos Legislativos, uma proposta de reforma parcial do Sistema Tributário vigente, cujos trabalhos restaram aprovados pela Diretoria Executiva do IBEDAFT que deliberou pelo seu encaminhamento a V. Exa. para servir de subsídios na elaboração de uma proposta que unifique de forma harmoniosa as demais que se encontram em discussão no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Como se depreende das Justificativas a proposta que concilia as duas propostas em discussão no Congresso Nacional (PEC nº 110/19 e PEC nº 45/19) limita-se a promover junção parcial dos tributos federais em torno do IBS sem interferir no pacto federativo.

Partindo do exame da jurisprudência de nossos tribunais ao longo desses 31 anos de vigência do sistema Tributário implantado pela Constituição de 1988 detectamos os focos geradores de intermináveis discussões judiciais que tanta insegurança jurídica tem trazido com graves reflexos na produtividade dos agentes econômicos.

Assim, sugerimos emendas pontuais nos textos constitucionais mencionados para **eliminar as fontes de tantas demandas judiciais**, sem



nada alterar o Sistema Tributário esculpido pelo legislador constituinte original de 1988.

Por fim, salientamos que a alegada complexidade do sistema tributário não reside na quantidade de tributos, mas nas normas da legislação ordinária dotada de um dinamismo acentuado, agravado pela edição de normas subalternas por órgãos administrativos que vêm despejando dezenas de dispositivos normativos, nem sempre conformados com textos legais e constitucionais que tumultuam a legislação tributária, aumentando de forma incompatível a carga burocrática.

Na certeza de que essa modesta contribuição será levada em conta por V. Exa. subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

Kiyoshi Harada

Presidente do IBEDAFT